



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 043/02.

Ibiúna, 20 de Maio de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

LEIA-SE EM SESSÃO,

CÓPIAS AOS EDIS

AS COMISSÕES.

21/05/2002

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 43, desta data, que tem por objetivo dar denominação como EMEF (R) Cristino Pedroso de Oliveira, a Escola localizada no Bairro Alves, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, era lavrador, família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 158/2002

Recebido em 21 de 05 de 2002

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 21/05/2002

Marcelo dos Reis

AS 8:45 hs





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

158/2002

**PROJETO DE LEI Nº 043/2002.
DE 20 DE MAIO DE 2002.**

**“Dispõe sobre denominação da EMEF
(R) Bairro Alves.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**EMEF (R) CRISTINO PEDROSO DE OLIVEIRA**”, a escola localizada no
Bairro Alves.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE
MAIO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



[Assinatura]

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, às folhas 257-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.223, consta que no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **CRISTINO PEDROSO DE OLIVEIRA**, falecido no dia **vinte de novembro de mil novecentos e noventa e nove (20/11/1999)**, às dezoito horas, no Bairro dos Alves, Estrada São Sebastião, com sessenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Motorista (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de fevereiro de mil novecentos e trinta, residente no Bairro dos Alves, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **BENEDITO PEDROSO DE OLIVEIRA** e de **BENEDITA MARIA RODRIGUES**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Orlando Fermozeili Rodrigues Jr., CRM 39.356, que deu como causa da morte Hemorragia e Laceração Cerebral, Ferimento Perfuro Contuso Craniano..

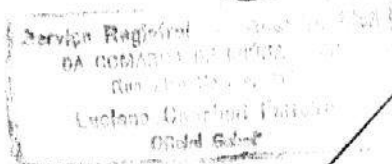
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante **AIRTON PEDROSO DE OLIVEIRA**.

Observações: O falecido era casado com **D. VITALINA DE FRANÇA**, deixou (10) dez filhos maiores: Clarice, Claudineia, Jurandir, Ivani, Irene, Airton, Maria, Benedito, Nilza e Alexandrina, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Benefício nº 72889325-8. Dados tirados da cert. casamento LG B-16, fls. 287 e nº 2.054 - Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 26 de novembro de 1999.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei no. 157/2002 que "Altera artigos da Lei no. 449/98, de 20 de abril de 1.998, e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei no. 158/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Alves";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei no. 159/2002 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar área e dá outras providências";

Considerando que as proposições acima tratam de retificação de área, denominação de Escola e autorização para permutar área recebida como garantia para execução de obras;

Considerando a relevância das proposições e urgência na deliberação em virtude dos prazos para celebração de convênios.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos artigos 131 e 132 do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nos. 157, 158 e 159/2002 colocados em regime de urgência especial, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 21 de maio de 2002.

André

João

Dr. João Mello
Vereador

Paulo

Paulo R. Sousa

Alexandre Ballo de Oliveira
Vereador - P.T.B.

Valdeci Figueira

Roberto

WMA

Roberto

Roberto

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 158/2002

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR – VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

O Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 158/2002 que "Dispõe sobre a denominação da EMEF (R) Bairro Alves."

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto legal e constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental, nada impedindo a deliberação, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a denominar a Escola do Bairro Alves, homenageando o Sr. Cristino Pedroso de Oliveira, de família tradicional, pessoa querida e estimada por todos, merecendo esta justa homenagem.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à deliberação, já que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é louvável, sendo que a denominação é aspiração e desejo dos moradores do bairro que conheceram e conviveram com o Sr. Cristino Pedroso de Oliveira.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer

de 2002.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 21 de maio

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Parecer Projeto de Lei no.158/2002 – fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 146/2002

"Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Alves."

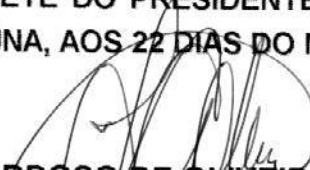
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

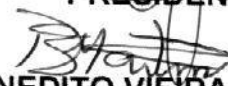
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**EMEF (R) CRISTINO PEDROSO DE OLIVEIRA**", a escola localizada no Bairro Alves.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2002.**


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 242/2002

Ibiúna, 22 de Maio de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 146/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 043/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 158/2002, que "Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Alves", aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 158/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de maio passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 158/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 158/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 146/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 242/2002, de 22 de maio de 2002.

Ibiúna, 23 de maio de 2002.

Amari Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo